

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME PROCESSO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00039 – CC.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_(data de expedição), CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** ao SESC Goiás de Hortifrutigranjeiros pelo período de 12 (doze) meses para as Unidades do Sesc Cidadania, Sesc Façallville, Sesc Campinas, Sesc Universitário, Sesc Centro, Sesc Pirenópolis e Sesc Anápolis:

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
<b>1</b>	OVO BRANCO MÉDIO CXA COM 30 DUZIAS OVOS	40	

<b>LOTE 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
<b>2</b>	ALFACE KG 600	600	

<b>LOTE 03</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
3	AMEIXA AMERICANA KG 50	50	
5	LARANJA PERA KG 500	500	
6	MAÇÃ FUJI KG 600	600	
7	MAMÃO FORMOSA KG 300	300	
8	PERA NACIONAL KG 60	60	
9	MELANCIA KG 750	750	
10	UVA CRIMSON (SEM SEMENTE) KG 320	320	
12	BANANA PRATA KG 600	600	
13	TANGERINA POKAN KG 300	300	

<b>LOTE 04</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
4	CENOURA KG 100	100	
11	TOMATE LONGA VIDA KG 350	350	

<b>LOTE 05</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
14	ACELGA KG 300	300	
15	AGRIÃO KG 160	160	
16	ALFACE KG 2.300	2300	
17	CEBOLINHA KG 80	80	
18	COENTRO KG 10	10	
19	SALSA KG 9	9	
20	COUVE KG 40	40	
21	HORTELÃ KG 15	15	
22	MOSTARDA KG 50	50	
23	REPOLHO KG 160	160	
24	RÚCULA KG 180	180	

<b>LOTE 06</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
25	ABÓBORA JAPONESA (KABOTIÁ) KG 500	500	
26	ABÓBORA VERDE COMUM KG 620	620	
27	BERINJELA KG 100	100	
28	CHUCHU KG 300	300	
29	ERVILHA TORTA COMUM KG 5	5	
30	FEIJÃO VARA KG 30	30	
31	JILÓ KG 40	40	
32	MILHO VERDE KG 520	520	
33	PEPINO COMUM KG 40	40	
37	PIMENTÃO KG 80	80	
38	PIMENTÃO VERDE KG 60	60	
39	TOMATE LONGA VIDA KG 5.500	5500	
40	TOMATE SALADETE KG 500	500	
41	TOMATE CEREJA KG 10	10	
42	VAGEM KG 40	40	
44	BATATA COMUM KG 1.500	1500	
45	BATATA DOCE KG 150	150	
46	BETERRABA KG 300	300	
47	CEBOLA NACIONAL KG 1.000	1000	
48	CENOURA KG 760	760	
50	MANDIOCA KG 800	800	
65	QUIABO KG 60	60	

<b>LOTE 07</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
34	PIMENTA BODE KG 80	80	
35	PIMENTA DE CHEIRO KG 40	40	
36	PIMENTA DEDO DE MOÇA KG 5	5	
43	ALHO CHINÊS KG 200	200	
49	GENGIBRE KG 30	30	
67	CANELA KG 15	15	

68	COLORAL (CORANTE) KG 30	30	
69	LOURO KG 4	4	
70	ORÉGANO KG 4	4	
71	PIMENTA DO REINO KG 12	12	

<b>LOTE 08</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
51	ABACAXI PÉROLA KG 250	250	
52	BANANA PRATA KG 2.800	2800	
53	BANANA NANICA KG 500	500	
54	BANANA TERRA KG 80	80	
55	KIWI NACIONAL KG 10	10	
56	LARANJA PERA KG 750	750	
57	LIMÃO TAITI - GO KG 560	560	
58	MAÇÃ NACIONAL FUGI (SOLTA) KG 120	120	
59	MAMÃO FORMOSO KG 540	540	
60	MANGA TOMMYS (GO) KG 280	280	
61	MELANCIA KG 1.700	1700	
62	MELÃO TIPO 08 KG 20	20	
63	MORANGO KG 30	30	
64	UVA RUBI KG 60	60	
66	UVA PASSAS KG 50	50	

<b>LOTE 09</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
72	OVO BRANCO MÉDIO CX COM 30 DÚZIAS OVOS	50	

<b>LOTE 10</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
73	MAÇA FUJI	290	
74	BANANA PRATA	330	

75	TANGERINA PONKAN	440	
76	BANANA NANICA	4	
77	UVA BENITAKA	2	
78	MORANGO	1	
81	ABACATE COMUM	4	
82	ABACAXI PEROLA	8	

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
79	CENOURA	3	
80	BETERRABA.	3	
83	TOMATE CEREJA.	2	
84	TOMATE LONGA VIDA.	2	

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
85	OVO BRANCO MÉDIO KG 500	500	

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
87	LARANJA PERA KG 500	500	
88	MAÇÃ FUJI KG 950	950	
89	MAMÃO FORMOSA KG 300	300	
90	MELANCIA KG 2.000	2000	
91	UVA BENITAKA KG 50	50	
93	BANANA PRATA KG 950	950	
94	ABACAXI PÉROLA KG 110	110	
97	TANGERINA CRAVO KG 150	150	
98	MORANGO KG 45	45	

**LOTE 14**

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
86	CENOURA KG 120	120	
92	TOMATE LONGA VIDA KG 800	800	
95	CEBOLA NACIONAL KG 350	350	
96	MILHO VERDE KG 150	150	
99	REPOLHO KG 60	60	
100	CHUCHU KG 25	25	
101	MANDIOCA SEM CASCA KG 50	50	
102	BATATA KG 100	100	
103	ABÓBORA KABUTIÁ KG 50	50	
104	ABOBRINHA VERDE KG 40	40	
105	QUIABO KG 25	25	

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
106	ALFACE KG 200	200	
107	COENTRO KG 15	15	
108	CEBOLINHA KG 40	40	
109	ALHO NACIONAL KG 70	70	
110	PIMENTA DE CHEIRO KG 10	10	
111	COUVE KG 10	10	
112	ACELGA KG 10	10	

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
113	OVOS BRANCOS EXTRA KG 720	720	

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
114	ALFACE KG 450	450	
126	RÚCULA KG 145	145	

128	CEBOLINHA KG 33	33	
139	HORTELÃ KG 8	8	

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
115	BANANA PRATA KG 530	530	
116	BANANA NANICA KG 105	105	
122	LARANJA KG 1.850	1850	
123	LIMÃO KG 100	100	
124	MAÇÃ FUGI KG 720	720	
125	MAMÃO FORMOSA KG 750	750	
133	TANGERINA KG 160	160	
134	MELANCIA KG 300	300	

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
117	ALHO NACIONAL KG 35	35	
118	CANELA KG 5	5	
120	ORÉGANO KG 5	5	
130	COLORAU KG 13	13	
131	PIMENTA DE CHEIRO KG 2	2	
132	PIMENTA DO REINO KG 0,500	0,5	

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO (%)
119	CEBOLA KG 180	180	
121	CENOURA KG 230	230	
127	TOMATE LONGA VIDA KG 810	810	

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERCENTAL DE DESCONTO

			(%)
135	TOMATE SALADETE KG 800	800	
136	BATATA COMUM KG 1.200	1200	
137	ABÓBORA CABOTIÁ KG 200	200	
138	CENOURA KG 800	800	
139	CHUCHU KG 700	700	
140	CEBOLA KG 600	600	
147	PIMENTÃO VERDE KG 50	50	

<b>LOTE 22</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
141	LIMÃO TAITI KG 700	700	
142	BANANA PRATA KG 500	500	
143	BANANA NANICA KG 80	80	
144	MAMÃO FORMOSA KG 1.800	1800	
145	MELANCIA KG 900	900	
146	MELÃO REI KG 300	300	
149	ABACAXI PÉROLA KG 60	60	

<b>LOTE 23</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
148	SALSINHA KG 50	50	
150	CEBOLINHA VERDE KG 250	250	
151	ALFACE KG 400	400	
152	COENTRO KG 10	10	
154	COUVE-FLOR KG 100	100	

<b>LOTE 24</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
153	OVO BRANCO EXTRA KG 750	750	



<b>LOTE 25</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
155	PIMENTA DE CHEIRO KG 20	20	

<b>LOTE 26</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
156	ALFACE KG 350	350	
157	CEBOLINHA KG 25	25	
158	COENTRO KG 25	25	
159	HORTELÃ KG 10	10	
160	SALSA KG 25	25	

<b>LOTE 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
161	MILHO VERDE KG 100	100	
162	TOMATE SALADA KG 500	500	
163	CEBOLA NACIONAL KG 350	350	
164	CENOURA KG 250	250	
175	BATATA COMUM KG 25	25	
176	INHAME KG 25	25	
177	MANDIOCA KG 50	50	

<b>LOTE 28</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERCENTAL DE DESCONTO (%)</b>
165	ABACAXI PÉROLA KG 500	500	
166	BANANA PRATA KG 1.000	1000	

167	LARANJA PERA KG 750	750	
168	LIMÃO TAITI KG 350	350	
169	MAÇÃ NACIONAL FUGI KG 1.000	1000	
170	MAMÃO FORMOSO KG 1.000	1000	
171	MELANCIA KG 1.000	1000	
172	MELÃO KG 500	500	
173	TANGERINA CRAVO KG 250	250	
174	UVA BENITAKA KG 50	50	

**Local de faturamento:**

**LOTES 01 a 04**

**SESC CIDADANIA**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0009-02    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.    **CEP:** 74.270-040.

**LOTES 05 a 09**

**SESC FAIÇALVILLE**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0005-70    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.    **CEP:** 74.350-010.

**LOTES 10 e 11**

**SESC CAMPINAS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0003-09    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO.    **CEP:** 74.520-070.

**LOTES 12 a 15**

**SESC UNIVERSITÁRIO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0002-28    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.    **CEP:** 74.610-100.

**LOTES 16 a 20**

**SESC CENTRO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0004-90    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.030-090.

**LOTES 21 a 25**

**SESC PIRENÓPOLIS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0010-38    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO.

**CEP:** 72.980-000.

**LOTES 26 a 28**

**SESC ANÁPOLIS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0006-51    **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

**CEP:** 75.110-180

§ 1º - As quantidades estimadas de consumo não constituem qualquer compromisso futuro de aquisição para o SESC Goiás. Servirá, portanto, tão somente de subsídio as licitantes, na formulação das propostas, e ao (a) pregoeiro (a) na aferição daquelas mais vantajosas ao SESC Goiás.

§ 2º - Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

§ 3º - As entregas deverão ser realizadas em até 4 (quatro vezes) por semana.

§ 4º - Fica estabelecido que a entrega deverá ser feita em até 03 dias após solicitação.

§ 5º - Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

§ 6º - Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com dentro do prazo de validade.

§ 7º - As mercadorias devem ser enviadas na qualidade classificada como de primeira linha e em perfeitas condições de armazenamento para sua maior durabilidade e devem ser apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabores próprios da variedade e espécie; estarem livres de

enfermidades; e não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

§ 8º - Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

§ 9º - Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do SESC Goiás.

**SEGUNDA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

**TERCEIRA:** O valor total estimado do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago mensalmente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue e o preço diário publicado CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A. CEASA/GO na data do pagamento.

§ 1º - Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variação, conforme preços diário, publicado pelo CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A. CEASA/GO.

§ 2º - Os percentuais de descontos, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 5º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

**QUARTA:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

**§ 2º -** Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

**§ 3º -** Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

**QUINTA:** Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto desta licitação, a **CONTRATADA** fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e
- c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**SEXTA:** O montante devido em razão das multas poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado do valor do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

**SÉTIMA:** Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

**OITAVA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 08 (oito) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**NONA:** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Concorrência nº 17/01.00039**.

**DÉCIMA:** Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE – Sede:** Rua 19, 260 , Goiânia/GO, endereçados à Seção de Material e Almoxarifado, telefone (62) 3221-0626, 3221-0628 ou fax (62) 3221-0669.
- b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: